



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA N. 54, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concede Adicional de
Insalubridade.

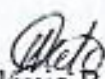
ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de abril de 2017, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "i" da Lei n. 451/2002, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), incidente sobre o Padrão 1, Classe A do cargo de provimento efetivo do Município, a servidora Waldirene Lemos Espíndola.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE JULHO DE 2017.


Altino Alexis Reyes de Matos
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

